



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre o Regulamento do II Prêmio Amazonas/Roraima de Economia

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952;

CONSIDERANDO que a disseminação do conhecimento e a promoção de estudos técnicos fazem parte das atribuições do Conselho, fixadas na legislação que o instituiu;

CONSIDERANDO a necessidade de premiação destes estudos, como forma de estímulo à produção intelectual em Economia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento em anexo, do II Prêmio Amazonas/Roraima de Economia, instituído pela Resolução nº 1.556 de 07 de maio de 1987 e apoiado pela Resolução nº 1.707 de 13 de junho de 2003 do Conselho Federal de Economia.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 05 de maio de 2003.

Maria do Socorro Corrêa da Silva
Presidente

OBS: Homologada na Reunião Ordinária de 02 de outubro de 2003.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

2º PRÊMIO AMAZONAS/RORAIMA DE ECONOMIA/2003

EDITAL DE REGULAMENTO

I – Das Categorias

1. O II PRÊMIO AMAZONAS/RORAIMA DE ECONOMIA contempla dois grupos distintos de trabalho, na categoria de Estudo Sócio-Econômico, conforme orientação no anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – O público alvo deste prêmio são profissionais ou graduandos da área de Economia. Os candidatos deverão apresentar diploma comprobatório de sua formação, se Economista e, declaração de curso, se graduando.

II – Dos trabalhos

2. Para concorrer, os trabalhos devem versar sobre o tema indicado.

3. Os textos devem ser digitados atendendo as normas da ABNT. Os textos devem vir, também, acompanhados de um Resumo Informativo, que não deve ultrapassar 25 linhas. Somente serão aceitos os textos escritos no idioma português. Recomendamos que o trabalho apresente entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) páginas, incluindo os anexos.

4. Os trabalhos deverão ser identificados apenas por pseudônimos, mencionados, de forma destacada, no alto da primeira página do texto. Para fins de encaminhamento dos trabalhos à Comissão Julgadora, os trabalhos deverão ser apresentados despersonalizados – sem agradecimentos ou qualquer outra informação que identifique o autor.

5. Os trabalhos devem ser entregues em quatro vias, todas com igual qualidade de impressão, acondicionadas em um envelope único, fechado, em que serão indicados apenas o pseudônimo do autor.

Parágrafo Único – Os autores deverão entregar cópia do trabalho em disquete.

6. Os autores devem entregar outro envelope fechado, indicado apenas pelo pseudônimo, dentro do qual constem a cópia do documento de identidade, do CIC, Currículo Vitae atualizado, Termo de Cessão de Direito (modelo em anexo) e Carteira de Identidade do Economista ou declaração comprobatória no caso dos acadêmicos.

7. A inscrição está restrita a trabalhos inéditos, não publicados pela imprensa ou em livro.

8. Somente serão aceitos trabalhos de autoria individual.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

III – Das Inscrições

9. As inscrições serão realizadas no **período de 05/05/03 a 02/06/03**. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

Parágrafo Único – Na categoria Acadêmicos de Economia, serão aceitos trabalhos elaborados a partir de Junho de 2002.

10. O local de inscrição será na sede do CORECON AM/RR: Rua Leonardo Malcher, 768 Centro, Manaus-Am, no horário de 09:00h às 15:00h.

11. O Edital deste Prêmio será obtido no ato de inscrição.

12. No ato da inscrição, o interessado deverá preencher e assinar o termo de cessão de direitos, que se encontra no Anexo II deste Edital.

13. Os trabalhos deverão ser entregues no Conselho Regional de Economia – 13ª Região até o dia 31 de Julho de 2003.

14. Satisfeitas as condições deste Regulamento, o trabalho será considerado inscrito ao dar entrada, contra entrega de recibo, no CORECON/AM/RR, que anotarão: a) no recibo, data da entrega do trabalho, número de ordem e assinatura do recebedor; b) nos envelopes: data e número de ordem.

15. Para a concretização da inscrição, os autores devem comprovar as seguintes condições:

a) se Economista, apresentar diploma comprobatório do título e estar inscrito, em situação regular no CORECON de sua Jurisdição.

b) se graduando em Economia, apresentar documentos comprobatório de curso, sendo a inscrição realizada pela sua Faculdade.

16. A entrega do trabalho significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências deste Regulamento. O não cumprimento de qualquer de seus dispositivos pode acarretar a desclassificação do trabalho, a juízo da respectiva Comissão Julgadora e dos realizadores deste prêmio.

17. Encerrado o prazo de entrega dos trabalhos, o Conselho Regional encaminhará à Comissão Julgadora os envelopes que acondicionam as cópias dos trabalhos.

IV – Da Comissão Julgadora

18. Para avaliação dos trabalhos, será formada uma Comissão Julgadora, compostas de no mínimo três Economistas Notáveis, escolhidos pelo Conselho Regional de Economia.

19. Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora não serão passíveis de recurso.

20. A decisão da Comissão Julgadora será tomada por maioria absoluta dos votos de seus membros e não poderá ocorrer empate entre ganhadores.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

V – Dos Prêmios

21. Os prêmios contemplarão os melhores trabalhos inscritos, conforme critérios de julgamento apresentados no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios ou pela premiação de apenas um ou dois trabalhos, uma vez não atendido as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

22. Ficam estabelecidos os seguintes valores de premiação:

Categoria Economista

a) 1º COLOCADO: Prêmio – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Categoria Acadêmico de Economia

a) 1º COLOCADO: Prêmio – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Parágrafo Primeiro: A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas até duas Menções Honrosas que, de alguma forma, mereçam ser destacadas, podendo, a critério do CORECON AM/RR, serem incluídos em eventual publicação.

Parágrafo Segundo: As Menções Honrosas não receberão premiação em dinheiro.

23. Os prêmios serão pagos pelo CORECON AM/RR.

24. A solenidade de entrega dos diplomas e prêmios ocorrerá em data a ser fixada pelo Conselho Regional de Economia e demais patrocinadores deste Prêmio.

VI – Das Disposições Gerais

25. Fica assegurado ao Conselho Regional de Economia a faculdade de fazer publicar quaisquer dos trabalhos classificados.

Parágrafo Único – A cada autor de trabalho publicado caberá 20% dos exemplares da edição específica.

26. A inscrição do trabalho implica automática cessão dos direitos do autor, a título gratuito, ficando conseqüentemente autorizada a reprodução – em qualquer lugar, tempo, meio de comunicação ou idioma - de toda a obra ou parte dela, a critério do CORECON/AM/RR.

Parágrafo Único – Os exemplares dos trabalhos inscritos não serão devolvidos.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

28. Ficam impedidos de concorrer à premiação, trabalhos de autoria de membros da Comissão Julgadora, Conselheiros ou funcionários do CORECON AM/RR.

29. Os casos omissos serão resolvidos pelo CORECON AM/RR.

Manaus/ abril de 2003.

ANEXO I – ASPECTOS TÉCNICOS DO TRABALHO

1. CARACTERÍSTICA:

O trabalho objeto deste prêmio caracteriza-se como um Estudo Sócio-Econômico , cuja temática é o: “**Desenvolvimento da Amazônia Ocidental**”.

2. OBJETIVO:

2.1. GERAL:

Gerar uma proposta concreta de Crescimento e Desenvolvimento, no limite da Amazônia Ocidental, com vista a reduzir a desigualdade econômica e social, elevando os níveis de produção, renda e melhoria da qualidade de vida de sua população, com profunda preocupação de preservação do Meio Ambiente.

2.2. ESPECÍFICOS:

- a) Aumentar a participação do interior no Produto Interno Bruto do Estado
- b) Aumentar a arrecadação de impostos
- c) Gerar novos postos de trabalho (diretos e indiretos)
- d) Promover a substituição de vendas de produtos in-natura por produtos manufaturados, que geram valor agregado
- e) Melhorar as condições de vida da população, através da ampliação e melhoria da rede educacional, de saúde, urbanismo e habitacional
- f) Eliminar a dependência na relação Interior x Capital do Estado

3. CONTEÚDO:

O trabalho econômico deverá abordar, no mínimo, os seguintes itens:

I - FUNDAMENTO TEÓRICO E LEGAL



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

II - DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO DA REALIDADE ATUAL

III – PROPOSTAS:

- a) PROPOSTAS PARA CRESCIMENTO DA PRODUÇÃO E DOS SERVIÇOS
- b) PROPOSTAS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECO-SUSTENTÁVEL
- c) PROPOSTAS PARA MELHORAR OS NÍVEIS DE ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH.
- d) PROPOSTA DE INCENTIVOS FISCAIS (ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAL), COM DESTAQUE AO SEGMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

A Banca Julgadora observará os seguintes critérios durante a análise e julgamento dos trabalhos:

- a) Atendimento ao tema proposto no Edital de Regulamento
- b) Cumprimento ao conteúdo mínimo solicitado no Regulamento
- c) Relevância das propostas sugeridas
- d) Aplicabilidade: viabilidade para implementação das propostas
- e) Revisão bibliográfica e fundamentação teórica
- f) Precisão, profundidade e clareza da análise (evitando digressões e tautologias)
- g) Adequação às normas da ABNT e correção da terminologia e escrita
- h) Conclusões coerentes com os problemas levantados e análise desenvolvida no decorrer do trabalho
- i) Estruturação (ordem, composição, seqüência lógica).
- j) Criatividade: caráter inovador das propostas apresentadas

5. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO:

O procedimento de julgamento dos trabalhos prevê o cumprimento das seguintes etapas:

1ª Fase – Pré-seleção – CORECON AM/RR

Nesta fase serão eliminados os trabalhos que não atenderem:

- a) o prazo de entrega dos trabalhos
- b) a entrega dos envelopes nas condições especificadas neste Edital, a saber: 2 envelopes lacrados (documentação e estudo), identificados por Pseudônimo.
- c) o número de cópias do trabalho estabelecido no Edital
- d) a documentação pessoal solicitada no item II.5 deste Edital
- e) a entrega do Resumo Informativo

2ª Fase – Avaliação – COMISSÃO JULGADORA



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

Exame dos trabalhos e pontuação, conforme os critérios apresentados no item 4 deste Anexo.

Os trabalhos que obtiverem uma nota mínima de 7,0 (sete) como média aritmética dos examinadores serão considerados classificados.

Em seguida serão selecionados os 3 (três) melhores trabalhos, entre os de maior pontuação. Caso haja empate no 2º lugar, a Comissão se reunirá para votar/escolher o 2º vencedor.

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO

Partes:

I. _____ (nome completo), inscrito (a) no C.I.C. sob nº, _____ carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____ (órgão expedidor), registro no CORECON sob nº _____ Região _____ (informar a região onde efetuou o registro), domiciliado em _____ (endereço completo), doravante denominado (a) CEDENTE.

II. **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA-AM/RR – 13ª REGIÃO** - sociedade civil sem fins lucrativos, estabelecido à Rua Leonardo Malcher, n.º 768 – Centro – Manaus /AM, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.620.738/0001-02, doravante denominado CESSIONÁRIO.

Cláusula primeira

O objeto do presente instrumento é a cessão dos direitos autorais, pela CEDENTE, ao CESSIONÁRIO, da obra.



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

Cláusula segunda

Fica concedido ao CESSIONÁRIO os direitos de editoração, impressão gráfica, publicação e divulgação do objeto deste Termo, em qualquer meio de comunicação; de exibição em eventos, notadamente palestras, feiras, seminários, cursos e quaisquer outros, em qualquer idioma e lugar, sem quaisquer restrições ou pagamentos adicionais.

Cláusula terceira

A sessão dos direitos de editoração, impressão gráfica, publicação e divulgação prevista neste instrumento será não onerosa. O prazo desta cessão é de 3 (três) anos a contar da data de assinatura deste termo.

Cláusula quarta

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Manaus-AM para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

Local, data e assinatura

CEDENTE

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Nome: _____

Nome: _____

CIC: _____

CIC: _____



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Economia-13ª Região-AM/RR

RUA LEONARDO MALCHER, 768 – CENTRO-CEP.69010-170 – MANAUS/AM-

FONE/FAX(92) 234.-2421/ FONE: 622.7880/ 622.2826

E-MAIL:corecon-am@cofecon.org.br - SITE: www.corecon-am.org.br

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2003				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1. Inscrições – CORECON-AM/RR	De 05	Até 02			
2. Definição da Comissão Julgadora		De 03 a 30			
3. Prazo final de entrega dos trabalhos			Até 31		
4. Encaminhamento dos trabalhos para Comissão Julgadora				06	
5. Julgamento dos trabalhos				25	
6. Divulgação dos resultados				29	
7. Cerimônia de Entrega/Premiação					A Definir

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Maria do Socorro Corrêa da Silva – CORECON-AM/RR

Aristides da Rocha Oliveira Júnior – CORECON-AM/RR

Elizabeth Ramos Ghedin – CORECON-AM/RR